

**ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

1 Aos quinze dias de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 17:00h na Sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São
3 Luís - MA, reuniram-se os membros da Junta Interventora no COREN-MA, Dra. Kheila
4 Azevedo Ferreira Passos- Secretária, Dr. Ronaldo Miguel Beserra- tesoureiro, Dra. Adriana
5 Carvalho de Souza e Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha. **Item 01: VERIFICAÇÃO**
6 **DO QUÓRUM.** Dr. Wilton José Patrício-Presidente justificou sua ausência, em virtude de
7 compromissos no Conselho Federal de Enfermagem, e conforme regimento interno a secretária
8 da junta irá assumir os trabalhos, nomeando como secretária ad hoc a conselheira Antonia
9 Cristiane. **Item 02: LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** Feito leitura da ROP
10 547ª, que após correções fora assinada pelos outrora presentes. **Item 03: INFORMES DA**
11 **PRESIDÊNCIA:** Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos segue realizando a leitura do Ofício
12 Cofen nº 2084/GAB/PRES, que trata de reunião a ser realizada no Coren-MA, no período de
13 07 a 09 de outubro de 2019; Ofício Cofen nº 2178/2019/GAB/PRES, que encaminha cópia da
14 Decisão nº 109/2019, que prorrogada a intervenção do COREN-MA decretada pela Decisão
15 0022/2019; Memorando nº 0160/2019-PROJUR, que informa formalização de TAC e data dos
16 mesmos, Dr. Ronaldo registra em ata que todos os entraves da fiscalização já foram sanadas e
17 que estamos realizando os ajustes necessários. Ofício Circular Cofen nº 0117/2019/GAB/PRES
18 encaminha parecer que trata da percepção de honorários advocatícios pelos procuradores do
19 Sistema Cofen/Conselhos Regionais; Ofício Circular Cofen nº 0118/2019/GAB/PRES informa
20 que a Resolução Cofen nº 611/2019, a qual atualiza a normatização referente à atuação da
21 Equipe de Enfermagem no processos de doação de órgãos e tecidos para transplante; Ofício
22 Cofen nº 02259/2019/GAB/PRES, informa a vinda de empregados públicos para realizarem a
23 auditoria *in loco* no Coren-MA, nos períodos de 14 a 18 de outubro e de 21 a 25 de outubro de
24 2019. **Item 04: INFORMES DOS CONSELHEIROS:** Dra. Adriana informou aos presentes
25 que encaminhou ofício para a apoiadora do COFEN, para a elaboração dos protocolos da
26 Atenção Primária, solicitando que a mesma informe ao presidente da Junta sobre a execução
27 das etapas do processo de elaboração dos protocolos; informa também que solicitou à secretária
28 executiva do Coren-MA que enviasse ofício a um Deputado Estadual de Imperatriz para reunião
29 para discutir as 30 horas no Maranhão. **ATOS PARA DELIBERAÇÃO: Item 005: PAD N**
30 **077/2019- SUSPENSÃO DE COBRANÇA MARIA MADALENA GOMES.** Feito leitura
31 da solicitação da profissional em tela e do parecer do Jurídico que opina pela não concessão do
32 pedido de remissão dos débitos de Maria Madalena Gomes, levando-se em consideração a
33 juridicidade da remissão , devendo os créditos vencidos serem pagos. Em discussão: Dr.
34 Ronaldo sugere a homologação do parecer, que seja informado ao Registro e Cadastro,
35 Cobrança e que seja encaminhado Parecer PROJUR nº 69/2019 a profissional para
36 conhecimento do indeferimento da solicitação. Em votação: deliberado pela homologação do
37 parecer PROJUR nº 69/2019 por unanimidade. **Item 006: SEMINÁRIO GESTÃO DE**
38 **CONVÊNIOS COFEN- ENVIO DE REPRESENTANTES-** Dr. Ronaldo destaca a
39 importância do evento, mas encontra-se preocupado com a situação financeiro do Regional,
40 destacando que o ideal seria enviar a gestora de contratos, contabilidade e controladoria
41 solicitando que seja despachado ao financeiro para estudo da viabilidade. Em votação:
42 deliberado pela envio ao financeiro por unanimidade. **Item 007: MEMORANDO Nº**
43 **140/2019-OUVIDORIA- FLUXOGRAMA DE DENÚNCIAS.** Encaminha proposta de
44 Fluxograma para recebimentos e tramitação de denúncias, éticos-disciplinares ou não, no

**ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

45 COREN-MA. Em discussão: Dr. Ronaldo sugere que seja retirado de pauta e que seja agendado
46 um dia para que seja apresentado aos membros da Junta Interventora o referido fluxograma.
47 Em votação: acatado solicitação por unanimidade **Item 08: MEMORANDO Nº 214/2019-**
48 **SETOR DE PESSOAL- SOLICITAÇÃO DE ABONO PECUNIÁRIO E**
49 **SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR DURANTE FÉRIAS.** Feito leitura do memorando que
50 informa a solicitação de abono pecuniário de 10 dias do empregado público Manoel Cristino
51 Ferreira Neto, bem como a sua substituição durante as férias. Em discussão: Dr. Ronaldo
52 solicita que seja encaminhada solicitação ao financeiro para análise e manifestação quanto à
53 possibilidade em atender à solicitação, quanto a substituição do mesmo não será necessário,
54 solicitando que seja informado à Coordenadora do Registro e Cadastro para que assume o setor
55 de acolhimento durante o período de férias do Sr. Manoel Neto. Em votação: deliberado pela
56 encaminhamento ao financeiro para análise por unanimidade. **Item 09: MEMORANDO Nº**
57 **142/2019-PROJUR- PAGAMENTO RETROATIVO, TENDO POR PARADIGMA A**
58 **SENTENÇA NO PROCESSO Nº 00144-44.2018.5.16.0003-MARCELO JORGE**
59 **MONTEIRO DE JESUS:** Feito leitura do requerimento de empregado público Marcelo Jorge
60 Monteiro de Jesus, bem como do Memorando nº 142/2019 da PROJUR que sugere que seja
61 feito acordo com o servidor a fim de reduzir os impactos financeiros à autarquia, além de retirar
62 os juros de mora de 1% e a correção monetária, tudo para atender aos princípios da
63 administração, em especial ao princípio da impessoalidade e economicidade. Em discussão:
64 não houve. Em votação: deliberado pela realização do acordo com o empregado público
65 Marcelo Jorge Monteiro de Jesus, por unanimidade e que a procuradoria jurídica informe ao
66 juízo do ajuste e solicite a extinção do processo. **Item 010: MEMORANDO Nº 167/2019-**
67 **PROJUR- PAGAMENTO RETROATIVO, TENDO POR PARADIGMA A SENTENÇA**
68 **NO PROCESSO Nº 00144-44.2018.5.16.0003-CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO**
69 **GUEDES.** Feito leitura do requerimento do empregado público Carlos Eduardo de Araújo
70 Guedes, bem como do Memorando nº 167/2019 da PROJUR que sugere que seja feito acordo
71 com o servidor a fim de reduzir os impactos financeiros à autarquia, além de retirar os juros de
72 mora de 1% e a correção monetária, tudo para atender aos princípios da administração, em
73 especial ao princípio da impessoalidade e economicidade. Em discussão: não houve. Em
74 votação: deliberado pela realização do acordo com o empregado público Carlos Eduardo de
75 Araújo Guedes, por unanimidade e que a procuradoria jurídica informe ao juízo do ajuste e
76 solicite a extinção do processo. **Item 011: MEMORANDO Nº 31/2019-COORD.**
77 **SUBSEÇÕES CAXIAS, PINHEIRO E BACABAL- JUSTIFICAÇÃO À AUSENCIA AO**
78 **11º SENAFIS-MILENE BARRETO BRITO.** Feito leitura da justificativa da Enfermeira
79 Fiscal Milene Brito, quanto à sua ausência ao 11º SENAFIS. Em discussão: Dr. Ronaldo solicita
80 que entremos em contato com o COFEN para saber como o Regional deve agir nestas situações.
81 **Item 012: PAD 240/2019- REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS-LECIANE DE JESUS**
82 **MENDES.** Feito leitura do requerimento de regularização de débitos da profissional Leciane
83 de Jesus Mendes, em seguida do parecer PROJUR Nº 86/2019, que opina pela isenção da
84 cobrança das anuidades de 2016, 2017 e 2018 da profissional em tela, ficando a anuidade de
85 2019 proporcional à data que requiere sua inscrição definitiva, em consonância com a legislação
86 em vigor. Em discussão: Dr. Ronaldo sugere a homologação do parecer e que seja informado
87 ao Setor de Cobrança e TI para que seja excluído os débitos conforme Parecer PROJUR nº
88 86/2019. Em votação: deliberado pela homologação do Parecer PROJUR Nº 86/2019 por
89 unanimidade. **Item 013: PAD 213/2019- NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº**
90 **0057964806-NISSAN FRONTIER PLACA PSK 1629.** Realizado leitura do referido PAD,

**ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

91 bem como do Despacho da PROJUR nº 119/2019, que recomenda a identificação do condutor
92 para arcar com os custos e pontos da infração cometida. Em discussão: Dr. Ronaldo informa
93 que já foi identificado o responsável e que o mesmo já está providenciando o pagamento da
94 referida multa. Em votação: deliberado pela encaminhamento da multa para pagamento
95 conforme despacho do jurídico por unanimidade. **Item 014: OFÍCIO Nº 81/2019-CEUMA-**
96 **AUTORIZAÇÃO PARA USO DO AUDITÓRIO NOS DIAS 7/ 8 E 9 DE OUTUBRO DE**
97 **2019.** Feito leitura da referida solicitação. Em discussão: Dra. Ronaldo sugere que Dra. Kheila
98 entre em contato com o CEUMA para saber se o evento é destinado à enfermagem, se a resposta
99 for positiva poderemos ceder o auditório para o evento. **Item 015: PAD 243/2019-**
100 **REQUERIMENTO DE REEMBOLSO-JUPIRAMAR TITO ANCHIETA.** Feito leitura do
101 requerimento de reembolso do profissional Jupiramar Tito Anchieta, bem como do Parecer
102 PROJUR nº 85/2016, que opina pelo pagamento de R\$ 43,16(quarenta e três reais e dezesseis
103 centavos), em consonância com a Resolução COFEN nº 232/2000. Em discussão: não houve.
104 Em votação: deliberado pela homologação do Parecer PROJUR nº 85/2016 por unanimidade.
105 Encaminha-se os autos para financeiro para reembolso. **Item 016: MEMORANDO Nº**
106 **359/2019/COORDENAÇÃO UF- HOMOLOGAÇÃO DE CRT E CRE.** Homologação de
107 CRT. Feito leitura do memorando da Coordenação UF que solicita homologação do plenário
108 do Coren/MA dos CRT dos seguintes profissionais: Dra. Raquel de Oliveira Barreto,
109 Coren/MA 74.448-ENF. Instituição: Hospital Geral da Vila Luizão. SES – São Luis- MA; Dra.
110 Ana Paula Pinheiro Saraiva Lemos, Coren/MA 73.489-ENF. Instituição: Centro de Saúde
111 Gapara. SEMUS, São Luis-MA; Dra. Mariana Costa Frank Diniz, Coren-MA 251.203-ENF.
112 Instituição: Instituto Ruy Palhano- Raposa – MA; Dra. Leilimar Cristina Tavares Pinheiro de
113 Souza, Coren/MA 412.177-ENF. Instituição: Centro Ambulatorial Diagnóstico Holandeses
114 LTDA. São Luis-MA; Dra. Rebeca Cardoso Gutterres, Coren/MA 27.475-ENF. Instituição:
115 Steriliza Corporation. BRITO & SOARES LTDA, São Luis-MA. Em discussão: não houve.
116 Em votação: homologado Certificados de Responsabilidade Técnica por unanimidade. **Item**
117 **017: MEMORANDO Nº 359/2019/COORDENAÇÃO UF- HOMOLOGAÇÃO DE CRT**
118 **E CRE.** Homologação de CRE. Feito leitura do memorando da Coordenação UF que solicita
119 homologação do plenário do Coren/MA dos CRE das seguintes empresas: Jorge Luis Lemos
120 de Moraes (ENFCLIN) Consultório de Enfermagem, Coren/MA 427 e Instituição: Brighth
121 Comércio e Representações LTDA (correlatos). Coren/MA 426. São Luis- MA. Em discussão:
122 não houve. Em votação: homologado Certificados de Responsabilidade de Empresa por
123 unanimidade. **Item 018: MEMORANDO Nº 073/2019/COORDENAÇÃO SETOR DE**
124 **REGISTRO E CADASTRO- GUIAS DE REMESSAS PARA HOMOLOGAÇÃO.** O
125 presidente faz a leitura do referido memorando que solicita que seja referendados os Registros
126 de Inscrições Definitivas e Especializações dos Profissionais listados nas Guias de Remessas
127 nº 1546 a 1611, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão.
128 Em discussão: sem discussão. Em votação: homologados Guias de Remessas nº 1546 a 1611
129 por unanimidade. **Item 019: MEMORANDO Nº 349/2019/COORDENAÇÃO UF-**
130 **SOLICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DA EMPREGADA PÚBLICA**
131 **DJAYNA SERRA NUNES.** Feito leitura do documento em tela que referente a mudança do
132 horário laboral da enfermeira fiscal Djayna Serra Nunes, para 7h30min às 13h30min e horário
133 fixo às sextas-feiras das 12 às 18h. Em discussão: Dr. Ronaldo sugere que seja analisado
134 solicitação na próxima ROP. **Item 020: MEMORANDO 041/2019-PLANEJAMENTO E**
135 **GESTÃO. CONTRATAÇÕES / AQUISIÇÕES / PRORROGAÇÕES / CONVÊNIOS.**
136 **Item 021: PROJETO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O COREN-MA.** Realizado

**ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

137 leitura do Projeto de aquisição de veículos para o Coren-MA, que visa melhorar as atividades
138 de fiscalização em todo o Estado do Maranhão, esta atividade é realizada pelos 10 (dez)
139 enfermeiros fiscais deste Conselho, estando 08 (oito) deles lotados na sede em São Luís, 1(um)
140 no município de Imperatriz e 1 (um) no município de Balsas, por meio da aquisição de 5(cinco)
141 veículos, sendo 2 (dois) categoria de pick up e 3 (três) na categoria hatch, visando a substituição
142 integral da frota atual. O valor total do projeto é de R\$ 461.394,35 (quatro centos e sessenta e
143 um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), sendo que o regional iria
144 entrar com contrapartida de 5% do valor total do projeto, o que representa R\$ 23.069,71(vinte
145 e três mil, sessenta e nove reais e setenta e um centavos) . Em discussão: Dr. Ronaldo destaca
146 a importância desta aquisição uma vez que a frota de veículos está bastante antiga e desgastada
147 dificultando, e alguma vezes impossibilitando, a fiscalização do exercício profissional da
148 enfermagem. Em votação: deliberado pela homologação do Projeto de aquisição de veículos
149 para o Coren-MA, por unanimidade, com posterior encaminhamento ao COFEN para
150 aprovação. **Item 22: PAD 209/2019 - TAXAS DE CONDOMÍNIO -SUBSEÇÃO DE ITZ.**
151 Realizado leitura do parecer PROJUR nº 88/2019, que opina pela inviabilidade da contratação
152 por inexigibilidade de licitação, devendo o pagamento ser feito por autorização, devidamente
153 fundamentada, da autoridade competente, segundo entendimentos jurídicos e formais. Em
154 discussão: não houve. Em votação: deliberado pela homologação do parecer PROJUR nº
155 88/2019 por unanimidade. **Item 023: MEMORANDO 048/2019- AQUISIÇÃO DE**
156 **MATERIAL ELÉTRICO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAS**
157 **DESTINADOS A CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS DE**
158 **CONSUMO-SUPRIMENTOS DE FUNDOS.** Dra. Kheila solicita que seja tirado de pauta
159 pois já foi aberto PAD para sanar os problemas elencados. **024: MEMORANDO 70/2019-**
160 **GESTÃO DE CONTRATOS.** Realizado leitura do referido memorando que opina pelo
161 deferimento da celebração do convênio com as seguintes empresas: ValParaíso Complexo
162 Turístico LTDA, PraiaBella Hotel e Faculdade Edufor; desde que as referidas empresas
163 apresentem a documentação necessária. Em discussão: Dr. Ronaldo sugere que seja
164 encaminhado para setor responsável para que sejam providenciado os documentos exigidos
165 para homologação do plenário. Em votação: deliberado pelo deferimento da celebração do
166 convênio, desde que as referidas empresas apresentem a documentação necessária, por
167 unanimidade. **Item 025: PAD 253/2019- AQUISIÇÃO DE SERVIDOR RACK:** Feito leitura
168 do referido PAD, bem como da justificativa para aquisição do Servidor Rack tendo em vista
169 que os equipamentos utilizados pelo regional estão apresentado problemas com frequência por
170 estarem desgastados. Em discussão: Dr. Ronaldo destaca a importância da aquisição do bem,
171 uma vez que a não substituição poderá trazer grandes prejuízos para Coren-MA. Em votação:
172 deliberado pela abertura de processo licitatório para aquisição de Servidor Rack por
173 unanimidade. **Item 026: PAD 150/2019- LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL CAXIAS:**
174 processo encaminhado ao plenário para deliberação uma vez que em parceria com o Governo
175 de Estado do Maranhão houve o deslocamento da subseção de Caxias para a unidade do
176 VIVA/PROCON neste município. Em discussão: Dra. Kheila sugere o arquivamento uma vez
177 que não será necessário a locação de outro imóvel. Dr. Ronaldo destaca a importância desta
178 parceria com o estado. Em votação: deliberado pelo arquivamento do PAD 150/2019-
179 **LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL CAXIAS** por unanimidade. **Item 027: PAD 206/2019-**
180 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET SUBSEÇÕES:** processo encaminhado ao
181 plenário para deliberação uma vez que em parceria com o Governo de Estado do Maranhão
182 houve o deslocamento da subseção para a unidade do VIVA/PROCON. Em discussão: não

**ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

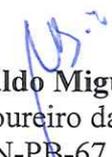
183 houve. Em votação: deliberado pela continuação do processo por unanimidade. **Item 028: PAD**
184 **207/2019- ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO-SUBSEÇÃO DE**
185 **BALSAS.** processo encaminhado ao plenário para deliberação uma vez que em parceria com
186 o Governo de Estado do Maranhão houve o deslocamento da subseção para a unidade do
187 VIVA/PROCON. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pela continuação do
188 processo por unanimidade. **Item 029: PAD 208/2019 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E**
189 **COLETA DE ESGOTO-SUBSEÇÃO DE BACABAL.** processo encaminhado ao plenário
190 para deliberação uma vez que em parceria com o Governo de Estado do Maranhão houve o
191 deslocamento da subseção para a unidade do VIVA/PROCON. Em discussão: não houve. Em
192 votação: deliberado pela continuação do processo por unanimidade. **Item 030: PAD 211/2019**
193 **- SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS SUBSEÇÕES.** processo
194 encaminhado ao plenário para deliberação uma vez que em parceria com o Governo de Estado
195 do Maranhão houve o deslocamento da subseção para a unidade do VIVA/PROCON. Em
196 discussão: não houve. Em votação: deliberado pela continuação do processo por unanimidade.
197 **DENÚNCIAS. Item 031: PAD Nº 260/2019-DENÚNCIA Nº 99/2017- ARQUIVAMENTO.**
198 Dra Kheila Passos passa a direção dos trabalhos ao Dr. Ronaldo, ato contínuo segue com a
199 leitura da Denúncia formal nº 99/2017, impetrada neste regional, em seguida do parecer de
200 admissibilidade que opina pelo arquivamento da denúncia por entender que o fato não pode
201 caracterizar como assédio moral. Em discussão: Dra. Adriana solicita que seja feita uma
202 conciliação. Em votação: deliberado pela conciliação entre as partes por 03 (três) votos. **Item**
203 **032: PAD Nº 048/2019-DENÚNCIA Nº 22/2017- ARQUIVAMENTO.** Dra Kheila Passos
204 segue com a leitura da Denúncia formal nº 22/2019, impetrada neste regional, em seguida do
205 parecer de admissibilidade que opina pelo arquivamento da denúncia por entender que o fato
206 não pode caracterizar como assédio moral. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado
207 pela arquivamento por unanimidade. **INCLUSÃO DE PAUTA: Item 033: VALORES DO**
208 **AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO.** Dr. Ronaldo solicita a inclusão da pauta para que seja
209 corrigidos os valores pagos de auxílio representação, sugerindo que seja fixado o valor de R\$
210 250,00 e valor do Jeton em R\$ 300,00. Em discussão: Dr. Ronaldo entende que tem de se fazer
211 um equilíbrio entre a diminuição dos auxílios representação e no aumento dos jetons. Em
212 votação: aprovado alteração dos valores por unanimidade. Devendo a decisão ser encaminhado
213 para homologação do COFEN. **Item 034: REVISÃO DA DECISÃO DE DIÁRIAS:** Dra.
214 Kheila Passos solicita que seja analisado pelos presentes a revisão da decisão das diárias,
215 revogando-se o § 4º que diz: *sempre que o deslocamento no âmbito do Estado se der em veículo*
216 *fornecido pelo COREN-MA, serão deduzidos 25% do valor da diária a ser paga, com vistas à*
217 *manutenção do equilíbrio financeiro da autarquia,* uma vez não é uma unanimidade entre os
218 regionais. Em discussão: Dr. Ronaldo destaca que os valores dos hotéis nos interiores do estado
219 tem aumentado muito e não podemos penalizar os empregados públicos. Em votação:
220 deliberado pela revogação do § 4º do Art. 7º da Decisão Coren-MA nº 55/2015, por
221 unanimidade. **Item 035: PAD 219/2019-SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO-AURINEA**
222 **OLIVEIRA SILVA ALBUQUERQUE.** Realizado leitura do parecer PROJUR nº 76/2019,
223 que opina pela devolução do pagamento efetuado de R\$ 173,73 (cento e setenta e três reais e
224 setenta e três centavos) à profissional, Sra. Aurinea Oliveira Silva Albuquerque, COREN-MA
225 811.342-TE, em consonância com a Resolução COFEN nº 232/2000. Em discussão: não houve.
226 Em votação: deliberado pela homologação do parecer PROJUR nº 76/2019 por unanimidade.
227 **Item 036: PAD 255/2019-SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO-ELIGIANE DE JESUS**
228 **MARQUES.** Realizado leitura do parecer PROJUR nº 91/2019, que opina pela devolução do

**ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

229 pagamento de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) à profissional, Sra. Eligiane de Jesus Marques,
230 COREN-MA 1432033-TE, em consonância com a Resolução COFEN nº 232/2000. Em
231 discussão: não houve. Em votação: deliberado pela homologação do parecer PROJUR nº
232 91/2019 por unanimidade. A reunião foi encerrada às 21:30h, e eu, Dra. Antonia Cristiane
233 Souza Pereira Padilha, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e
234 aprovada, será assinada por todos os presentes.



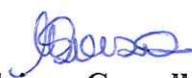
Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos
Secretária da Junta
COREN-MA – 145.298- ENF



Dr. Ronaldo Miguel Beserra
Tesoureiro da Junta
COREN-PB-67.182-ENF



Dra. Antonia Cristiane Souza P. Padilha
Conselheira
COREN-MA – 73.519- ENF



Dra. Adriana Carvalho de Sousa
Conselheira
COREN-MA – 104.828- ENF